Ao atendimento das disposições legais aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços (art. 82), com ata válida e vantajosa à Administração.

Ressalta-se que não houve impugnações ao edital, tampouco interposição de recursos administrativos no certame, o que reforça a regularidade procedimental.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Controle Interno, no uso de suas atribuições, emite parecer favorável à continuidade do processo, entendendo que a contratação da empresa vencedora:

PRINTEC COMÉRCIO, NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.376.935/0001-20
Item adjudicado: 01
Valor global: R$ 200.600,00

SEMSA
PROC: 025/2025
FLS: 281
ASS:

A empresa encontra-se regular, legal e vantajosa à Administração Pública, estando em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se o prosseguimento para as fases de homologação e contratação, com os devidos registros no sistema próprio.

É o parecer.

Caracaraí-RR, 06 de junho de 2025.

Raimundo das Neves de Figueiredo
Controlador Geral do Município
Portaria 0162/2021
Prefeitura Municipal de Caracaraí
Controladoria Geral do Município
www.caracarai.rr.gov.br